

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>camara@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2245/2016, de 28 de Junho de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.964 em 05 de Julho de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2519/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: ERASMO CARDOSO PEREIRA.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº 2964 EMO 5/07/16

LEI Nº 2245/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Rua Projetada C, do Jardim São Paulo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO", a Rua Projetada C, em toda sua extensão, no Jardim São Paulo, da Planta Urbana desta Cidade.

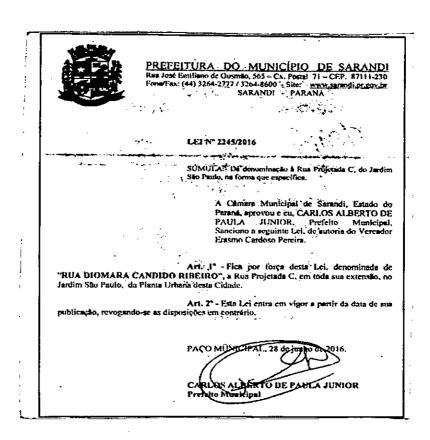
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junto de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal

## LEI Nº 2245/2016 - De Autoria do edil ERASMO CARDOSO PEREIRA.

**SÚMULA:-** Dá denominação à Rua Projetada C, do Jardim São Paulo, na forma que especifica.



|                                       | Aprovada em                           | Terceira             | Discussão    | e última  |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------|-----------|
| votação, nesta Casa de Leis,          | em 28/06/2016                         | 3, enviada           | ao Poder     | Executivo |
| Municipal na mesma data e pub         | olicada no Órgão                      | Oficial do l         | Município, i | O DIARIO  |
| DO NORTE DO PARANÁ", em               | 05 de Julho de                        | 2016. Ediçã          | o nº 12.964  | – TERÇA-  |
| FEIRA                                 | ·,,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-, | -,-,.,               | <b>-</b>     |           |
| ,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-, | ,-,-,-,-, <del>-</del> ,-,-,-,-,-,    | · <del></del> ,-,-,- |              |           |